

Mauro Pererira/CMM

## PL prevê informação antecipada sobre alterações no trânsito

Projeto de Lei de autoria do vereador Caio André (Podemos), presidente da Câmara Municipal de Manaus (CMM) começou a tramitar na CMM na segunda-feira (02). A proposta dispõe sobre a afixação, com antecedên-

cia mínima de sete dias, de faixas informativas sobre eventos que causem alterações no tráfego. O projeto foi deliberado e seguiu à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação. De acordo com a matéria, fica

instituída a obrigatoriedade dos promotores de festas ou eventos afixarem placas informativas à população, nos casos de eventos que ocasionem a interdição de vias públicas, contendo o dia e a hora em que ficarão interditadas. O projeto considera como eventos a realização de shows, atividades recreativas, comemorativas, desportivas, religiosas, e educacionais,



## Política

contato@d24am.com

redacao@diario.com.br siga-nos  
diariodoamazonas.com.br

twitter.com/portald24am

facebook.com/D24am

# TJAM MANDA DIREÇÃO DO TCE CUMPRIR LEI

Na justificativa do pedido ao TJAM, conselheiros ressaltam que não ocorreu convocatória para eleições conforme previsto na Lei. Érico Desterro deveria ter feito a convocação para eleições do tribunal

Está foi a segunda derrota do presidente do TCE em menos de um mês

Divulgação/TCE

Da Redação  
plus@diarioam.com.br

Manaus

**E**m mais uma derrota e prova de isolamento do atual presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE) Érico Desterro, a maioria absoluta dos conselheiros do

tribunal garantiram uma vitória no Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM). O desembargador Elci Simões de Oliveira determinou, ontem a convocação, para a próxima sessão plenária do pleno da Corte de Contas, nesta terça-feira (3), a eleição para direção do tribunal. De acordo com os Conselheiros Yara Lins Josué Neto, Júlio Pinheiro, Josué Claudio Neto, e Luis Fabian, o mandato de se-

gurança é "contra ato indevido e ilegal" do presidente do TCE, conselheiro Érico Desterro. Na justificativa do pedido de liminar ressaltam que não ocorreu convocatória para eleições conforme previsto na Lei. Érico Desterro deveria ter feito a convocação para eleições da Mesa Diretora da Corte de Contas na sessão do Pleno da última terça-feira (26). "Estão os recentes atos pratica-

dos pelo impetrado (Érico Desterro) tais como não informar e nem convocar para a próxima sessão plenária, que será na terça-feira (03/10), a realização das eleições para a Mesa Diretora do TCE-AM, deixando evidente a tentativa de descumprir os ditames da Lei 2.423/1983, com alterações trazidas com alterações trazidas pela Lei Complementar n° 250 de 25/09/2023". De acordo com decisão do de-

sembargador Elci Simões os conselheiros conseguiram demonstrar "o periculum in mora" (perigo da demora), "já que há justo receio que o impetrado (presidente do TCE) pode vir a praticar atos tendentes a impedir a realização da Sessão Exclusiva para Eleição da Mesa Diretora do TCE", indicando ainda a existência do "fumus boni iuris" (o alegado direito é plausível), o que garante a admissibilidade da denúncia.